



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

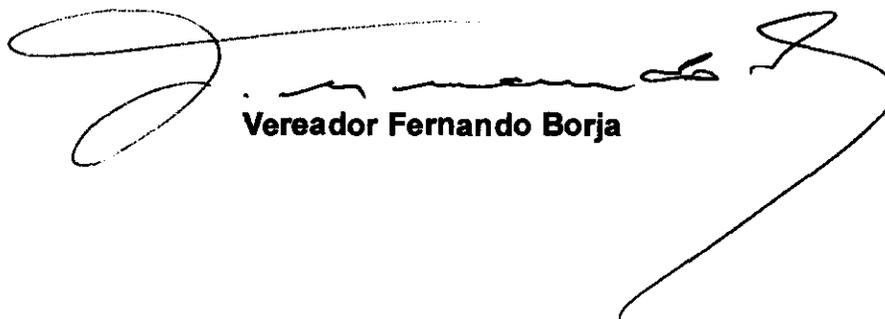
Nº _____

Nº 6

Dá nova redação ao art. 7º do Projeto de Lei nº 754/2019.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 15 (quinze meses) após sua vigência.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.



Vereador Fernando Borja

AVULSOS DISTRIBUIDOS
Em <u>15 / 07 / 2019</u>
<u>A 637</u>
Responsável pela distribuição